



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025-CMS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CMS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, PRESENCIAL OU VIRTUAL, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, COM CESSÃO DO USO DE IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ 10.219.202/0001-82 E A BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF nº 675.***.***-15, Carteira de Identidade nº 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07**, neste ato representado pela Sr. **MICHELLE LEMOS TRINDADE**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 008.***.***-93, RG 36***48, SSP/DF, residente e domiciliada na QNO 11, Conjunto N Casa 45, Ceilândia, Brasília /DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CMS**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

A **Contratada**, fazendo uso de sua discricionariedade, manteve a oferta de disponibilização de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Municipal de Santarém, com cessão do uso de imagem, com reajuste no valor do contrato original e prorrogação do prazo, conforme comprova a resposta da empresa referente ao aditamento e encaminhada à Administração, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento. Por sua vez, a **Contratante**, fazendo uso de sua discricionariedade, solicitou o reajuste do preço do Contrato Administrativo



009/2021-CMS, conforme comprova a resposta da empresa referente ao aditamento e encaminhada à Administração, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento.

Parágrafo Único - Quanto ao objeto, no processo original há divisões por atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Santarém, no entanto, com as atividades da ESCOLA DO LEGISLATIVO sendo absorvidas pelo objeto do contrato, a totalidades das horas (453h – quatrocentas e cinquenta e três horas) serão globais a serem usadas para todas as atividades da Câmara Municipal de Santarém que necessitarem tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de **24/04/2025 a 23/10/2025**, conforme autoriza o Inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD 2025	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 2024
1	Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes - Prestação de serviços de intérprete de Libras durante a realização das sessões ordinárias, extraordinária e solenes realizada na sede da Câmara Municipal de Santarém.	Horas	194	R\$ 181,76	R\$ 35.261,44
2	Sessões Itinerantes - Prestação de serviços de intérprete de Libras durante a realização das sessões itinerantes a serem realizadas nas Regiões que compreendem o meio rural do Município.	Horas	06	R\$ 181,76	R\$ 1.090,56
TOTAL: (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)					R\$ 36.352,00

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo para o ano de 2025 correrão por conta da ficha orçamentária:

22 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV – JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza do serviço ora ofertado e de sua imprescindibilidade ao pleno exercício das atividades finalísticas desta Casa de Leis. Para a referida prorrogação, existe previsão contratual conforme Cláusula III do Contrato original e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Primitivo Contrato nº 009/2021-CMS inclusive o prazo, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 675.***.***-15

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ n.º 23.361.387/0001-07

MICHELLE LEMOS TRINDADE

CPF nº 008.***.***-93

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF: _____._____.____ - ____

2. _____

CPF: _____._____.____ - ____